EDITAL PPGAnt N. 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Edital de Abertura Consolidado do Processo Seletivo para Ingresso como Aluno Regular – Turma 2024

O Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAnt), da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de **MESTRADO**, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas **até 15 (quinze)** vagas para ingresso no mestrado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2 Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas (Pretos e Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência)	Total de Vagas
Mestrado	11	4	15

1.3 Docentes disponíveis para orientação para o Mestrado, por Área de Concentração/Linha de Pesquisa:

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Aline Castilho Crespe Lutti alinecrespe@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 2 – Etnologia Indígena
Anna Carolina Horstmann Amorim anna.amorim@uems.br	Antropologia	Linha 1 - (De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras
Beatriz dos Santos Landa	Antropologia	Linha 2 – Etnologia Indígena

bialanda@uol.com.br		
Célia Maria Foster celia.silvestre@gmail.com	Antropologia	Linha 1 – (De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras
Conrado Neves Sathler conradosathler@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 1 – (De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras
Esmael Alves de Oliveira esmaeloliveira@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 1 – (De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras
Graziele Acçolini grazieleaccolini@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 2 – Etnologia Indígena
Jainara Gomes de Oliveira gomes.jainara@gmail.com	Antropologia	Linha 1 - (De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras
Lauriene Seraguza Olegario e Souza laurieneolegario@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 2 – Etnologia Indígena
Levi Marques Pereira levipereira@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 2 – Etnologia Indígena
Noêmia dos Santos Pereira Moura noemiamoura@ufgd.edu.br	Antropologia	Linha 2 – Etnologia Indígena

Simone Becker simonebk@yahoo.com.br	Antropologia	Linha 1 - (De)colonialidade, Interseccionalidades e Fronteiras

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 17/10/2023 até 17/11/2023	Das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https:// sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	22/11/2023	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/ pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	22 a 23/11/2023	Das 17h do dia 22/11/2023 às 17h do dia 23/11/2023	https:// sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	27/11/2023	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/ pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	27/11/2023 a 29/11/2023		Etapa interna
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos	01/12/2023	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/ pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação dos projetos	01 a 03/12/2023	Das 17h do dia 01/12/2023 às 23h59 do dia 03/12/2023	https:// sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos recursos e homologação da avaliação dos projetos	05/12/2023	Até as 18h	https://portal.ufgd.edu.br/ pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Divulgação de datas e horários das arguições	05/12/2023	Até as 19h	https://portal.ufgd.edu.br/ pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Arguições dos projetos	06 a		Via *Google Meet* conforme

aprovados	08/12/2023		edital de convocação publicado na página do programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Divulgação do resultado defesa dos projetos	12/12/2023	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Período de recurso da avaliação de defesa dos projetos	12 e 13/12/2023	Das 17h do dia 12/12/2023 às 23h59 do dia 13/12/2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado dos recursos da avaliação de defesa dos projetos	15/12/2023	Até as 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Avaliação dos currículos	15 a 18/12/2023		Etapa interna
Resultado da avaliação dos currículos e resultado preliminar do processo seletivo	19/12/2023	Até as 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Período de recurso da avaliação dos currículos e resultado preliminar do processo seletivo	19 e 20/12/2023	Das 17h do dia 19/12/2023 às 23h59 do dia 20/12/2023	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	22/12/2023	Até as 18h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros(as) (da cor/raça preta ou parda)	A definir		De acordo com Edital de convocação específico (antes do período de matrícula) a ser publicado na página do programa https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/index

Telefone do Programa: (67) 3410-2298

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Humanas - FCH

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência previstas neste Edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos(as) estrangeiros(as),** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados(as), **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2 Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.3 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.4 Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

4.5 Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) de, no máximo, 10 páginas e em formato PDF.

Obs.: para a realização da matrícula, candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar todos os documentos listados no item 8 do presente edital.

5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução n° 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução n° 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2° da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2 Consideram-se negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3 O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4 Na hipótese de não haver candidato(a)s negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos(as), aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6 A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD n° 283/2022.

5.7 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento

constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

5.8.4 De acordo com a Resolução n. 723/2023 do CEPEC/UFGD, a partir de 20 de julho de 2023, deverão ser realizados os procedimentos de Heteroidentificação para validação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda) para fins de matrícula em vagas reservadas para cotas, conforme normas vigentes na UFGD. (A data, que antecederá o período de matrícula, será definida a posteriori pela Comissão de Heteroidentificação da UFGD).

5.8.5 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de cotas e aprovado(o) no processo seletivo, em caso de não ser verificado como pessoa negra pela Comissão de Heteroideintificação da UFGD passará automaticamente à classificação das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. SUFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

6.1 No presente processo seletivo não será realizado Exame de Suficiência em Língua Estrangeira. O(A) candidato(a) poderá apresentar certificados atestando as proficiências de língua estrangeira (no caso do **mestrado** (uma língua), português [no caso de estrangeiros e grupos étnicos específicos] **ou** espanhol **ou**

inglês **ou** francês até a data do agendamento do Exame de Qualificação, que deverá ocorrer até décimo sétimo mês (17º) para o mestrado. Caso contrário, ele será automaticamente desligado do programa.

6.2 Como atestado de proficiência em português, espanhol, inglês e francês valerão:

6.2.1 Certificados emitidos por instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

6.2.2 Relatório de pontuação do TOEFL-ITP acima de 460 (quatrocentos e sessenta) pontos ou do TOEFL-IBT acima de 84 (oitenta e quatro) pontos.

6.2.3 Certificado da Aliança Francesa, desde que a nota seja igual ou superior a 70 (setenta).

6.2.4 Atestado de proficiência obtido em processos seletivos realizados em outros programas de pós-graduação, com nota igual ou superior a 7 (sete), **desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos**.

6.3 O(A) candidato(a) que for aprovado(a) e matriculado(a) que não apresentar o documento atestando a suficiência em língua estrangeira até o agendamento do Exame de Qualificação será desligado(a) do programa.

6.4 Para candidatos(as) que não apresentarem comprovantes de suficiência em língua estrangeira, o programa irá realizar Exame de Suficiência ao longo do ano de 2024.

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MESTRADO

7.1 Etapas

7.1.1. Etapa I - **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (eliminatória e classificatória): compreende a análise do projeto de pesquisa, tendo 7,0 como nota mínima para aprovação (E1) e peso 4 para efeito de cálculo da nota final e classificação.

7.1.2. Etapa II - **ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** (eliminatória e classificatória): compreende a arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, tendo 7,0 como nota mínima para aprovação (E2) e peso 5 para efeito de cálculo da nota final e classificação.

Obs.: Os critérios adotados pela Comissão de Seleção para avaliação das entrevistas serão: Articulação e consistência na exposição da proposta de pesquisa em sua dimensão teórico-conceitual; Clareza e objetividade na explicitação e contextualização da metodologia proposta; Defesa e argumentação segura aos questionamentos formulados pela banca; Demonstração de conhecimento da área e de coerência entre

a proposta de pesquisa apresentada e a trajetória do/a candidato/a; Explicitação de disponibilidade para a realização da pesquisa e engajamento no programa.

7.1.3. Etapa III – **ANÁLISE DE CURRÍCULO (classificatória)**: compreende a análise do Curriculum Vitae ou modelo Lattes/CNPq (E3), com as comprovações, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), considerando a pontuação máxima para cada quadro e será considerado peso 1 para cálculo da nota final e classificação.

7.2 Classificação Final dos(as) Candidatos(as)

RESULTADO FINAL: será dado pela média ponderada entre a nota da 1ª Etapa, da 2ª Etapa e da 3ª Etapa. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final (NF), de acordo com a fórmula abaixo:

$$\frac{NF = (E1\times4) + (E2\times5) + (E3\times1)}{10}$$

NF = Nota final

E1 = Nota da 1ª Etapa

E2 = Nota da 2ª Etapa

E3 = Nota da 3ª Etapa

7.3 Informações Complementares: O(A) candidato(a) poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados(as) somente os(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente de nota, dentro do limite de vagas oferecidas.

8. MATRÍCULA

8.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

8.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo:

8.2.1 Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.

8.2.2 Histórico escolar do curso de graduação.

8.2.3 Carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente o passaporte.

8.2.4 Certidão de nascimento ou casamento.

8.2.5 CPF (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

8.2.6 Título de eleitor.

8.2.7 Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

8.2.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

9.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

9.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

9.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

9.5 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Conrado Neves Sathler
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu,_____,
portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal[(2)] e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

(2) O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que de -*

via ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

NOME: _____

Produção Bibliográfica (*máximo para esse tipo de produção: 3,0 pontos*)			
Critérios	**Pontuação(por item)**	**Pontuação obtida**	**Observação**
Artigo completo em periódico Qualis A	2,5		
Artigo completo em Qualis B	2,0		
Livro especializado	2,5		
Organização de livro especializado	2,0		
Capítulo em livro especializado	2,0		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional	1,5		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Nacional	1,0		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Regional	0,75		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,75		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	0,5		
Resumo publicado em Anais de Evento Regional	0,25		
Demais tipos de publicação	0,25		

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

Produção Artística e Cultural (*máximo para esse tipo de produção: 1,0*)			
Critérios	**Pontuação (por item)**	**Pontuação obtida**	**Observação**
Produção de Obra artística e/ou cultural (com registro e/ou divulgação)	1,0		

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail: ppgant@ufgd.edu.br – (67) 3410-2298**

Participação em eventos científicos (*máximo para esse tipo de produção:1,0*)			
Critérios	**Pontuação (por item)**	**Pontuação obtida**	**Observação**
Evento Internacional	0,4 (por evento)		
Evento Nacional	0,2 (por evento)		
Evento Regional	0,1 (por evento)		

Experiência Acadêmica (*máximo para esse tipo de produção: 2,0*)			
Critérios	**Pontuação(por item)**	**Pontuação obtida**	**Observação**
Coordenação de projeto de pesquisa e/ou Extensão e/ou iniciação a docência	2,0		
Participação em projeto de pesquisa e/ ou Extensão e/ou iniciação a docência	1,5		
Bolsista de projeto de pesquisa e/ Extensão ou e/ou ensi-no e/ou monitoria	1,0		

Experiência Profissional (*máximo para esse tipo de produção: 2,0)*			
Critérios	**Pontuação(por item)**	**Pontuação obtida**	**Observação**
Regência na educação básica	(0,5 por ano)		
Regência no ensino superior	(0,5 por ano)		
Estágio docente	(0,3 por ano)		
Exercício profissional não docente	(0,5 por ano)		
Orientação de TCC e Especialização	(0,3 por trabalho)		
Participação em banca de TCC e Especialização	(0,2 por banca)		

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

Formação Continuada (*máximo 1,0*)			
Critérios	**Pontuação (por item)**	**Pontuação obtida**	**Observação**
Curso de Especialização – 360h	1,0		
Curso de Aperfeiçoamento – 180 h	0,5 (por curso)		
Curso de Extensão – Mínimo de 20 h	0,2 (por curso)		
TOTAL (Pontuação máxima: 10,0)			

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (MESTRADO)

O projeto deve conter obrigatoriamente: Capa com título, identificação pessoal do(a) candidato(a), a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) **e a indicação de, no máximo, dois pretensos orientadores(as)** (conferir no edital os/as docentes com vagas disponíveis para orientação).

Entre os itens obrigatórios do projeto devem constar: Título, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica/Revisão de Literatura **em diálogo com o campo antropológico**, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas.

Formatação: no máximo 10 laudas/páginas, fonte: times new roman; tamanho: 12; espaçamento: 1,5; alinhamento justificado.

Critérios a serem adotados pela Comissão de Seleção para avaliação dos projetos:

Domínio do aporte teórico e metodológico que fundamenta a proposta de pesquisa; Diálogo com a literatura antropológica; Abordagem metodológica atualizada e descrita adequadamente; Qualidade da escrita e clareza do recorte do problema de pesquisa; Viabilidade da realização da pesquisa.

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/01/2024

EDITAL Nº 4/2024 - CPPGANT (11.01.03.24.15) - CPPGANT (11.01.03.24.15)
(Nº do Processo: 23005.027509/2023-50)

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 03:15)
CONRADO NEVES SATHLER
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CPPGANT(11.01.03.24.15)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **a1160d4eff**